



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA N°259/2017
De 05 de dezembro de 2017.

VALDIRENE DA SILVA VIEIRA, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 111, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, I, da Lei Complementar n° 138 de 27/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR dois(as) servidores(as) para compor a Comissão de Seleção do Edital n° 004/2017 de chamamento público da Educação Especial do município de Lages para o ano de 2018, nos termos do inciso X do artigo 2°, e artigo 27 da Lei n° 13.019/2014 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: Para compor a Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

Lúcia Aulete Burigo de Sousa;
Eri Cristina dos Anjos Campos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 05 de dezembro de 2017.

Valdirene da Silva Vieira
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA N°260/2017

De 05 de dezembro de 2017.

VALDIRENE DA SILVA VIEIRA, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 111, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, I, da Lei Complementar n° 138 de 27/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor como gestor da parceria do Edital n° 004/2017 de chamamento público da Educação Especial do município de Lages para o ano de 2018, nos termos do inciso VI, artigo 2°, e “g”, V do artigo 35 da lei n° 13.019/2014, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: fica designado o referido servidor como gestor da parceria:

RODRIGO SIMÃO ANTONIO KOERICH.

Contato celular: (49) 98805-4859.

E-mail: rodrigokoerich27@gmail.com

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 05 de dezembro de 2017.

Valdirene da Silva Vieira
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento eu, RODRIGO SIMÃO ANTONIO KOERICH, brasileiro, solteiro, servidor público municipal como matrícula sob nº 1816601; DECLARO que estou **ciente da designação de Gestor de Contratos** dada pela Portaria nº 260/2017 para as parcerias celebradas pela Educação municipal no Edital 004/2017 de chamamento público das OSC's - Organizações da Sociedade Civil para atendimento da Educação Especial no município de Lages para o ano de 2018, nos termos do inciso VI, artigo 2º, e, da alínea "g", do inciso V do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como, ACEITO as prerrogativas infracitadas preceituadas pelos artigos 15 e 16 do Decreto nº 16.721/2017:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base nos critérios definidos no artigo 16 do Decreto nº 16.721/2017;
- e) Definição da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública (nos termos legais do X, 42, da Lei 13.019/2014).

É atribuída à Administração Pública a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade (como preceitua o XII, do artigo 42 da Lei 13.019/2014).

Lages (SC), 06 de dezembro de 2017.

Nestes Termos Firmo:

Rodrigo Simão Antonio Koerich
Contato celular: (49) 98805-4859
E-mail: rodrigokoerich27@gmail.com